Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERÊCHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354

LEI No. 2.677, DE 06 DE ABRIL DE 1995.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NO ARRUAMENTO INTERNO DO PATRONATO AGRÍCOLA E PROFISSIONAL SÃO JOSÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V, da Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar obras de pavimentação poliédrica no arruamento interno do Patronato Agrícola e Profissional São José, na extensão de 1.870,00m2 (um mil, oitocentos e setenta metros quadrados) e 500,00m (quinhentos metros lineares) de meios-fios de pedra.

Art. 2o. - Em contrapartida da realização dos serviços previstos no Art. 1o., o Patronato prestará trabalho de assistência e manutenção de menores carentes, abandonados e infratores, e pela própria função social daquele estabelecimento de utilidade pública.

Art. 3o. - Para atender a despesa decorrente da aplicação da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir o seguinte Crédito Especial:

12 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
08814831.004 - Contribuição ao Patronato Agrícola e Profissional São José
4.3.3.2.00 - Contribuições para Despesas de Capital.....R$ 15.300,00

Art. 4o. - Servirá como fonte de recursos para atender o presente Crédito Especial, a redução da Dotação Orçamentária abaixo descrita:

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERÊCHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
01 - ENSINO DE PRIMEIRO GRAU E SERVIÇOS DE APOIO
08421882.027 - Realização de Obras Voltadas à Educação
4.1.1.0.00 - Obras e Instalações.....R$ 15.300,00

Art. 5o. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM-RS, 06 DE ABRIL DE 1995.

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

EDSON LUIS DAL LAGO
Secretário Municipal de Administração